



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 485-A, DE 2010

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), para os fins que especifica.

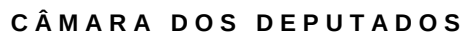
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

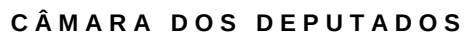
Sala das Sessões, em 7 de julho de 2010.

Deputado DILCEU SPERAFICO
Relator



ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	P	M O D	I U T	F T E	VALOR
1061 BRASIL ESCOLARIZADO									800.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 362	1061 00DY	APOIO AO FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO							800.000.000
12 362	1061 00DY 0101	APOIO AO FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							800.000.000
			F	3	1	30	0	329	800.000.000
TOTAL - FISCAL									800.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000.000



RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U T	F T E	VALOR
0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA								800.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 845	0903 00DV	APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL						800.000.000
28 845	0903 00DV 0101	APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						800.000.000
			F	3	1	30	0	329
TOTAL - FISCAL								800.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								800.000.000